

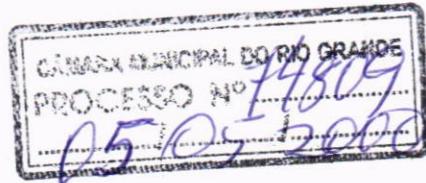


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ME7NSAGEM/083

Rio Grande, 05 de maio de 2000.

Senhor Presidente,



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que enviamos **VETO** ao Projeto de Lei que "DECLARA A CIDADE DO RIO GRANDE, CAPITAL DE BANDAS ESTADUAIS, justificado pelos seguintes motivos:

1. Entendemos que a declaração de "Capital de Bandas Estaduais", devesse partir do Estado ou consulta a outros Municípios;
2. O Município do Rio Grande já possui o cognome de "Noiva do Mar", portanto seria descabível a autoproclamação de capital.

Tendo em vista o exposto, espera-se ver acolhido o presente voto e reiteramos a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

**EXMO. SENHOR
VEREADOR DANÚBIO SOARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA**

MENSAGEM/084



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

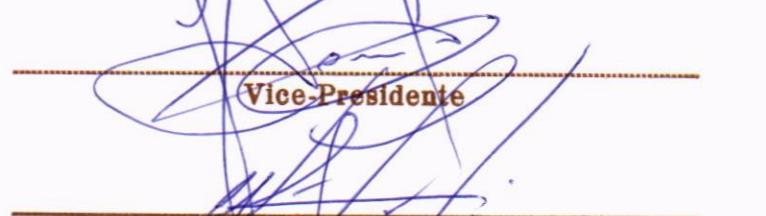
PROCESSO Nº 74.809

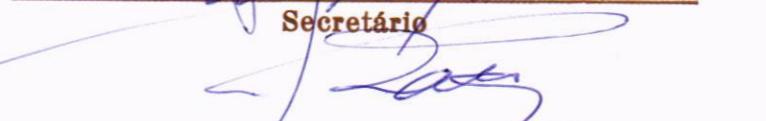
Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

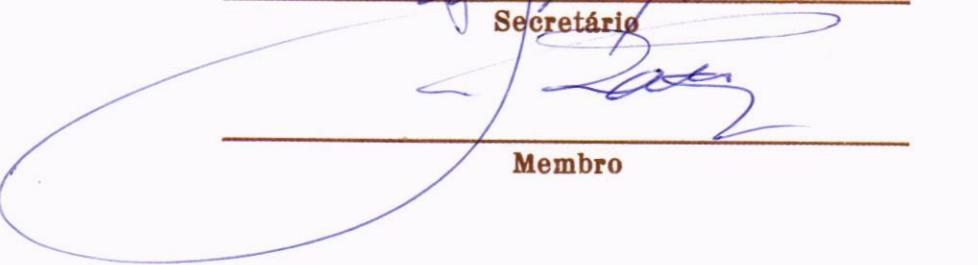
Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

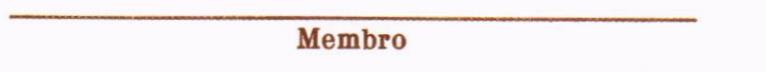
Sala das Comissões, 15 de maio de 2000


Presidente


Vice-Presidente


Secretário


Membro


Membro



A circular stamp with the words "COPIADO DO ORIGINAL" in black ink, with "DO" underlined in blue ink.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 784/2000
Processo n.º 74.809

Rio Grande, 30 de maio de 2000.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que vimos comunicar a Vossa Excelência, que o veto ao Projeto de Lei nº 73.816 que **Declara a cidade do Rio Grande, Capital de Bandas Estaduais**, foi rejeitado em sessão realizada no dia de ontem, pelo Plenário dessa Egrégia Casa.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Danúbio Soares
Presidente

**Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta**

Doe Órgãos! Salve Vidas.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

**LEI N° 5.417
1 DE JUNHO DE 2000.**

**“Declara a Cidade do Rio Grande,
Capital de Bandas Estaduais.”**

Ver. **Danúbio Soares**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 19, combinado com o § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada como Capital Estadual de Bandas a cidade do Rio Grande/RS.

Artigo 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 1º de junho de 2000.


Ver. Danúbio Soares
Presidente

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!